



ODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL: 2ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA.

DATA: Período de 02 a 05 de fevereiro de 2016. A correição teve início às 09h:00min.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 1.569

PRESENÇAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia e Diretor do Fórum João Ramos de Vasconcelos César, Doutor Hermano Queiroz Júnior, Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria, demais servidores, advogados partes e estagiários.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Informações Gerenciais-SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da correição, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 25/07/2013, quando da sua instalação, tendo sido criada pela Lei nº 12.657, de 5 de junho de 2012. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário Substituto da Corregedoria, Fernando Antônio Moura Campos, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

| Estatística | Pessoa 1 | Texto Adicional 1 |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | KILVIA SILVA DE SENA | DIRETORA DE SECRETARIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | LUCIANA HELENA DE PAULA PONTE | ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | LAERTE PEREIRA DE ANDRADE | CALCULISTA |
| EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas | JOAO EMANUEL BEZERRA BASTOS | ASSESSOR DO JUIZ |

| | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|
| EG.FÍS.2053 - Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas | MARIA DO CARMO BONFIM NETA | SECRETARIO DE AUDIENCIA |
| Estagiária | DARLLYANE DE OLIVEIRA DIAS | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | FRANCISCA CRISTINA GOMES RODRIGUES | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | JAMILLES DA SILVA FONTELES | NÍVEL SUPERIOR |
| Estagiária | LARISSA FERREIRA DOS SANTOS | NÍVEL MÉDIO |

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 26/01/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

| | Recebidos (A) | Solucionados (B) | Conciliados (C) | Pendentes Solução (D) | Aguardando Acordo (E) | Pendentes Com Juiz (F) | Produtividade (G) |
|------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ano Atual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.056 | 971 | 424 | 236 | 259 | 23 | 92 % |
| Ano Atual | 80 | 78 | 27 | 244 | 154 | 14 | 97 % |
| Total | | | | | | | |
| Ano Anterior | 1.056 | 971 | 424 | 236 | 259 | 23 | 92 % |
| Ano Atual | 80 | 78 | 27 | 244 | 154 | 14 | 97 % |

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|--------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | |
|------------------------------|----|----|---|---|---|-------|
| Ano Atual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 32 | 19 | 6 | 0 | 0 | 59 % |
| Ano Atual | 2 | 4 | 3 | 0 | 0 | 200 % |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 32 | 19 | 6 | 0 | 0 | 59 % |
| Ano Atual | 2 | 4 | 3 | 0 | 0 | 200 % |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

| | Iniciadas (A) | Encerradas (B) | Pendentes (C) | Arquivo Provisório (D) | Aguardando Acordo (E) | Produtividade (F) |
|------------------------------|------------------|-------------------|------------------|------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Processos Físicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ano Atual | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | | | | | | |
| Ano Anterior | 293 | 120 | 261 | 38 | 12 | 41% |
| Ano Atual | 81 | 15 | 259 | 34 | 9 | 18% |
| Total | | | | | | |
| Ano Anterior | 293 | 120 | 261 | 38 | 12 | 41% |
| Ano Atual | 81 | 15 | 259 | 34 | 9 | 18% |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 03/02/2015 ATÉ 02/02/2016):

| | Processos Físicos | Processos Eletrônicos | Total |
|-------------------------------------|-------------------|-----------------------|-------|
| Designadas | 0 | 1.507 | 1.507 |
| Realizadas | 0 | 1.349 | 1.349 |
| Inicial | 0 | 527 | 527 |
| Instrução | 0 | 6 | 6 |
| Julgamento | 0 | 0 | 0 |
| Una | 0 | 785 | 785 |
| Conciliação na fase de conhecimento | 0 | 0 | 0 |
| Conciliação na fase de execução | 0 | 31 | 31 |

| | | | |
|--|---|----|----|
| Quantidade de dias de audiências por semana | - | 03 | 03 |
| Quantidade média de processos colocados em pauta por dia | - | 12 | 12 |

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/01/2015 ATÉ 26/01/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS: VARA TOTALMENTE ELETRÔNICA.

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Correição Atual | Quantidade Correição Anterior | Média Correição Atual | Média Correição Anterior |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| Aguardando ciência (Tarefas PJE) | 3 | - | 0 | - |
| Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE) | 148 | - | 136 | - |
| Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE) | 145 | - | 11 | - |
| Aguardando prazo (Tarefas PJE) | 126 | - | 7 | - |
| Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE) | 5 | - | 75 | - |

| | | | | |
|--|-----|---|-----|---|
| Análise das perícias (Tarefas PJE) | 7 | - | 24 | - |
| Arquivados provisoriamente (E-Gestão) | 34 | - | 150 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão) | 20 | - | 65 | - |
| Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão) | 1 | - | 119 | - |
| Elaboração de cálculo (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão) | 685 | - | - | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão) | 34 | - | 389 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão) | 2 | - | 382 | - |
| Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 88 | - | 368 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão) | 2 | - | 218 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 6 | - | 292 | - |
| Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 8 | - | 325 | - |
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão) | 6 | - | 16 | - |

| | | | | |
|--|----|---|-----|---|
| Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 8 | - | 88 | - |
| Preparar comunicação (Tarefas PJE) | 47 | - | 5 | - |
| Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Sobrestados/suspensos (E-Gestão) | 12 | - | 233 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

| | Quantidade Físicos Correição Atual | Quantidade Físicos Correição Anter. | Quantidade Eletrônicos Correição Atual | Quantidade Eletrônicos Correição Anterior |
|---|---------------------------------------|--|---|--|
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 597 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 328 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo | 0 | - | 610 | - |

| | | | | |
|---|---|---|-----|---|
| (E-Gestão) | | | | |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 310 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 238 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 133 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 614 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 322 | - |

Observações:

a) O Corregedor Regional alegra-se por constatar que nesta data, 2 de fevereiro de 2016, não existe nenhum processo pendente de despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

| | Média Físicos | Média Físicos | Média Eletrônicos | Média Eletrônicos |
|---|-----------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| | Correição Atual | Correição Anterior | Correição Atual | Correição Anterior |
| Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE) | 0 | - | 0 | - |
| Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão) | 0 | - | 0 | - |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo | 0 | - | 35 | - |

| | | | | |
|---|---|---|-----|---|
| (E-Gestão) | | | | |
| Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 46 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 24 | - |
| Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 54 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 3 | - |
| Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 7 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão) | 0 | - | 61 | - |
| Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão) | 0 | - | 105 | - |

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, informou que os prazos se encontram estendidos em virtude do recesso forense. Informa ainda da ausência de juiz substituto auxiliando esta Vara, o que torna inviável o aumento de processos em pauta ou dias de audiência. Informa, por fim, que a Secretaria tem ouvido esforços para que os processos não tenham audiências remarçadas por ausência de

notificação, podendo ser considerado como uma boa prática da Vara a nova expedição de notificações que foram infrutíferas, por mandado ou edital, conforme o caso, sem a necessidade de expedição de despacho ou de se aguardar a audiência, tudo com o objetivo de que a mesma seja efetivamente realizada em menor tempo possível.

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 26/01/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

| | Quantidade Físicos | Média Físicos | Quantidade Eletrônicos | Média Eletrônicos | Quantidade Total |
|-------------------------------|--------------------|---------------|------------------------|-------------------|------------------|
| Antecipações de tutela | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à adjudicação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à arrematação | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos à execução | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Embargos de declaração | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de incompetência | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Exceções de pré-executividade | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Impugnações à sentença | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

| | Quantidade | Prazo médio |
|--|------------|-------------|
| Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento | 05 | 75 |
| Processos conclusos para julgamento - fase de Execução | 00 | 00 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com alegria, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do reduzido quadro de servidores que a compõe;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Informações Gerenciais - SIGEN e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se

a inexistência de processos conclusos para julgamento. Registre-se que o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, bem como a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, vêm proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 27/01/2015 ATÉ 26/01/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

| | Decorrente de execução | Decorrente de acordo | Pagamento espontâneo |
|-----------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Processos Físicos | 0 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 388.233,42 | 903.598,5 | 77.978,79 |
| Total | 388.233,42 | 903.598,5 | 77.978,79 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

| | Custas Arrecadadas | Custas Dispensadas | Emolumentos | Contribuição Previdenciária | Imposto De Renda | Multas |
|-----------------------|--------------------|--------------------|-------------|-----------------------------|------------------|--------|
| Processos Físicos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Processos Eletrônicos | 18.538,06 | 188.484,93 | 0 | 140.185,64 | 1.513,75 | 0 |
| Total | 18.538,06 | 188.484,93 | 0 | 140.185,64 | 1.513,75 | 0 |

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes | 00 | 00 |
| Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara | 34% | 47% |

Observações:

7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

| | Correição Atual | Correição Anterior |
|---|-----------------|--------------------|
| Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria | SIM | SIM |
| Audiências adiadas devidamente motivadas | SIM | SIM |

| | | |
|--|-----|-----|
| Liberação do depósito recursal após liquidação | SIM | SIM |
| Utilização dos convênios para execução | SIM | SIM |
| Utilização do malote digital (Sistema Hermes) | SIM | SIM |
| Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC | SIM | SIM |
| Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.899 c/c art.895 CLT | SIM | SIM |
| Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.899 c/c art. 897 CLT | SIM | SIM |
| Audiência de conciliação na fase de execução | SIM | SIM |
| Retomada da execução | SIM | SIM |
| Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11 | SIM | SIM |
| Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT n° 01/2012 | SIM | SIM |
| Atualização do sistema informatizado | SIM | SIM |
| Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR | SIM | SIM |
| Utilização do sistema AUD | SIM | SIM |

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

| | 2016 | 2015 | Meta |
|---|------|------|------|
| META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente | 91% | 92% | 101% |
| META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus; | * | * | 90% |
| META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais. | * | * | 102% |
| META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente; | 23% | 41% | 101% |
| META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 | * | * | 100% |
| META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. | * | * | 2% |
| Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007 | ** | ** | 100% |

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

**Vara criada pela Lei n° 12.657, de 5 de junho de 2012.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.A - PROCESSOS AGUARDANDO PERÍCIA

Quanto aos processos que aguardam perícia, foram vistos os de n.ºs.: 844-94/2015, 1142-86/2015, 602-38/2015, 564-26/2015, 1082-16/2015 e 706-30/2015. Verifica-se que este Juízo, nas audiências em que se defere a prova pericial, consigna em ata o perito nomeado, a data da perícia marcada, a ciência das partes quanto ao dia e hora da prova técnica, a requisição de honorários periciais (antecipação), os prazos estabelecidos para apresentação do laudo, indicação de assistentes técnicos, formulação de quesitos e manifestação das partes acerca do laudo do expert. Observa-se, ainda, que a Secretaria faz o acompanhamento dos processos quanto ao prazo e providências a serem adotadas, inclusive com a utilização da boa prática de comunicação com os peritos através de *email*, o que propicia celeridade na realização da prova em comento, conforme verificado no processo de n.º 0001142-86.2015.5.07.0036. Os processos acima citados encontram-se todos aguardando laudo pericial, conforme neles certificados em janeiro do corrente ano, não se vislumbrando demora no trâmite da prova técnica.

9.B - PROCESSOS NO ARQUIVO DEFINITIVO

Identificaram-se 1527 processos no arquivo definitivo. Do exame feito por amostragem, examinaram-se os de n.ºs.: 645-43.2013, 464-42.2013, 284-26.2013, 381-26.2013, 235-82.2013, 649-46,2014, 866-89.2014, 979-43.2014, 173-71.2015, 1172-58.2014 que se apresentavam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará para recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc, ou arquivamento na forma do art. 844 da CLT.

9.C - PROCESSOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO

Quanto ao arquivo provisório, foram identificados 30 processos, no caso os de n.ºs.: 105-58.2014, 109-95.2014, 234-63.2014, 589-73.2014, 433-22.2013, 603-57.2014, 249-32,2014, no exame dos quais se verifica o correto acompanhamento processual por parte da Secretaria, concluindo-se, a partir dos feitos, que autos foram encaminhados ao arquivo provisório após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo e aguardam o decurso do prazo de 01 (um) ano, para retomada da execução e providências cabíveis.

9.D - PROCESSOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NA FASE DE EXECUÇÃO

No exame dos processos aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente, através do sistema PJe, foram identificados processos em caixas diversas do sistema, tais como: aguardando resposta BACENJUD, aguardando cumprimento de mandado, análise de execução etc e providências como notificação, minutar despacho, edital publicado, INFOJUD, RENAJUD etc. No exame dos processos de n.ºs: 719-29/2015, 676-92/2015, 58-21/2013, 1219-95/2015, 173-42/2013, 469-64/2013, 65-13/2013, 1184-72/2014, 491-54/2015, 1059-07/2014, 119-76/2013, 95-14/2014, 00025-31.2013, 00519-90.2013, 1219-95.2015, 0058-21.2013, 0698-87.2014, 0238-37.2013 e 1253-70.2015, verifica-se que estão tramitando com regularidade, cujos atos processuais foram praticados entre novembro de 2015 e janeiro de 2016. Observa-se que a Secretaria utiliza os recursos indicados na Recomendação n.º 02/2011, do então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, adotando as providências necessárias ao bom andamento da execução, tais como o BACENJUD, inclusive de forma reiterada, conforme verificado nos processos

491-54/2015 e 1059-07/2014, inclusão no BNDT, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando os meios de coerção disponíveis contra os respectivos devedores. Ressalte-se, outrossim, outra medida constritiva adotada por este Juízo é a expedição de ofício para registro em cartório de protestos de títulos executivos transitado em julgado, conforme verificado nos autos de n.ºs.: 119-76/2013 e 95-14/2014. A Secretaria da Vara tem cuidado de sempre retomar a execução de processos do arquivo provisório, a exemplo dos processos n.º 00025-31.2013 e 00519-90.2013. A utilização de sistemas como CCS do Banco Central e de consulta ao CAGED são também medidas recorrentes nesta Vara a fim de rechaçar fraudes à execução pela má utilização da pessoa jurídica. Outra boa prática observada é o agrupamento de execuções contra a mesma empresa em um só processo, de forma a diminuir expedientes repetitivos e dar efetividade no pagamento dos créditos exequendos. Deverá a Secretaria, entretanto, agilizar a devolução dos mandados em poder do Oficial de Justiça, conforme processos n.ºs 0698-87.2014, 0238-37.2013, 1253-70.2015, 1219-95.2015 e 0058-21.2013, cujos prazos estão extrapolados para cumprimento das diligências. Em relação aos mandados em atraso, a Diretora da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia informa que vem acompanhando o seu cumprimento, pois se tratam de mandados cuja resolução é mais complicada, requerendo mais de uma diligência e/ou a intervenção do Leiloeiro Oficial. Salienta ainda que o período de recesso juntamente com as férias dos oficiais de justiça que se deram em dezembro passado e janeiro deste ano são também fatores que interferiram grandemente no cumprimento dos mandados no prazo legal. Verifica-se que a Secretaria da Vara designa audiência para os processos em execução, conforme a recomendação contida no art. 1º do Provimento n.º 3/2013, deste Regional, que dispõe acerca da necessidade de serem agilizados os processos na fase executória, inclusive incluindo-se em pauta para tentativas conciliatórias, a exemplo dos processos 651-79.2015; 611-34.2014; 305-65.2014; 193-33.2013. Registramos, outrossim, como em outros Juízos submetidos à correição, a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, quando o juiz julgar oportuno, seja providenciada a citação dos sócios acerca da sua responsabilidade subsidiária, de que trata o artigo 596 do CPC, atentando para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para que promovam o seu lançamento no pólo passivo da execução.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o(a) Diretor(a) de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos

extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

12.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e Substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso superior a 10 (dez) dias.

12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

12.2.1 - Maior rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este

Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.8 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

12.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que a Senhora Diretora de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juízes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que a estagiária de nível médio, Larissa Ferreira dos Santos, afirmou que "está gostando do estágio na 2ª VT de Caucaia, pois na vara se trabalha com rapidez e eficiência e está aprendendo muito". A estagiária de nível

superior, Jamilles da Silva Fonteles, concordou com sua colega, "afirmando que também está aprendendo muito com o profissionalismo dos servidores da Vara e já está fazendo quase todos os serviços da Vara, como despachos, notificações, cálculos etc, pois está muito bem orientada pelos os servidores e, em especial, pelo servidor João Emanuel Bezerra Bastos e pela Diretora Kilvia Silva de Sena". O servidor João Emanuel Bezerra Bastos afirmou que, "ao contrário prática antiga, tenta passar mais que meros serviços manuais para os estagiários, pois acha importante eles aproveitem o estágio para questionar ao máximo, a fim de terem uma boa noção do trabalho desenvolvido na Justiça do Trabalho, entendendo toda a dinâmica do processo, desde a petição inicial. Continuou o servidor elogiando o modo como o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Hermano Queiroz Júnior, conduz os serviços da Vara, bem como a Diretora de Secretaria Kilvia Silva de Sena, vem aplicando, com sabedoria, as modernas técnicas de gestão de pessoas, o que eleva a efetividade nos trabalhos da Vara". A Senhora Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, Kilvia Silva de Sena, disse estar "extremamente orgulhosa dos valorosos servidores, que conduzem a Vara que, apesar de nova, recebe cerca de 1.300 processos eletrônicos por ano e, liderados pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, Doutor Hermano Queiroz Júnior, desdobram-se na entrega da prestação jurisdicional com leveza e eficácia". A Senhora Diretora de Secretaria tece as seguintes considerações finais, que as transcrevemos na íntegra: "Os bons trabalhos realizados nesta Vara são resultado, primeiramente, do exemplo de responsabilidade e compromisso com a efetividade do processo dado pelo Juiz Titular desta Unidade, Dr. Hermano Queiroz Júnior. Somado a isso, segue o esforço e empenho dos únicos 4 servidores aqui lotados que se revestem dos espíritos de essencialidade e colaboração mútua, sem os quais não seria possível gerar essa dinâmica frutífera e exitosa desta Vara. Por último, saliento a relevância que os estagiários, tanto de nível superior, quanto de nível médio, têm neste diminuto corpo de pessoas que integram esta Secretaria. Com a ajuda e orientação dos servidores e desta Diretoria, eles produzem com qualidade e em velocidade compatível com a sua geração. Hoje, diante da dificuldades enfrentadas, se fazem tão essenciais quanto os próprios servidores. Saindo do âmbito desta Unidade, vindo agregar esforços para a consecução de nosso fim maior, está a Corregedoria deste E. TRT/7 que, através da Correição Virtual, vem proporcionando uma verdadeira orientação na melhoria dos serviços desta Vara. Sendo assim, agradeço a todos aqui citados nas pessoas do Exmo. Sr. Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Jefferson Quesado Júnior, e do Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. Hermano Queiroz Júnior. Kílvia Silva de Sena - Diretora de Secretaria."

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho e Diretor do Fórum de Caucaia, Doutor Hermano Queiroz Júnior, parabenizou os estagiários, profissionais que têm colaborado além do que se pode exigir, bem como a espetacular equipe que forma da 2ª Vara do Trabalho de Caucaia, na pessoa da Diretora de Secretaria, "que tem o dom especial de lidar com as pessoas e formar verdadeiras famílias". O magistrado continuou afirmando que gostaria de que todos os servidores permanecessem com ele durante sua administração. Ao final, o magistrado teceu as seguintes considerações, que as transcrevemos na íntegra: "Primeiramente, gostaria de agradecer à valorosa equipe da Corregedoria do TRT da 7ª Região, na pessoa de seu titular, o Exmo. Sr. Desembargador Dr. Jefferson Quesado Júnior, pela condução da correição e pelas profícuas ponderações, análises e recomendações exaradas na ata correicional, sempre no sentido de aprimoramento dos trabalhos nesta Unidade, para uma maior efetividade da entrega da prestação jurisdicional. Em segundo lugar, presto merecida homenagem ao quadro de servidores e estagiários da 2ª VT de Caucaia, que, a

despeito da limitada quantidade de seus membros, não economiza esforços e dedicação, com o fito de bem desempenhar o *munus* do qual foram incumbidos, laborando, muita vez, acima de suas cargas horárias e em prejuízo de sua higidez, empenho este que resulta no quadro esboçado por esta correição, onde restaram constatadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos feitos aqui distribuídos. A eles, capitaneados pela competentíssima Diretora de Secretaria, Kilvia Silva de Sena, os verdadeiros responsáveis pelo êxito ora reconhecido, meus mais sinceros agradecimentos. Hermano Queiroz Junior - Juiz Titular da 2ª VT de Caucaia."

13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Caucaia pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular e Diretor do Fórum, Doutor Hermano Queiroz Júnior e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Naira Pinheiro Rabelo de Alencar, atualmente na titularidade da 1ª Vara de Caucaia, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, à Ilustríssima Senhora Kilvia Silva de Sena, Diretora de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Corregedor Regional

Fernando Antônio Moura Campos

Secretário substituto da Corregedoria